

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E ANTICORRUPÇÃO PASSEBUS

Março/2026



CARTA DA DIRETORIA

A **PASSEBUS** acredita no respeito aos princípios éticos e foi com o propósito de difundi-los que o presente Código de Ética, conduta e anticorrupção foi elaborado. Ele deve ser adotado como parâmetro formal e institucional para orientar a conduta profissional de todos os colaboradores, sem distinção. Deve, ainda, servir de referência para as decisões a serem tomadas, desde as mais comuns até as mais estratégicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

O que se espera é que todos os colaboradores tomem conhecimento do seu conteúdo, compreendam a sua importância e apliquem-no diariamente em suas atividades. Ao agir assim, fortalecemos os valores que direcionam as nossas ações e o nosso comportamento diante do público com o qual nos relacionamos.

VALORES CORPORATIVOS!

Chamamos a atenção para os valores que a **PASSEBUS** defende. Nossas ações devem estar pautadas, entre outros, na ética, na integridade, no respeito e no comprometimento. Ao seguir esses princípios, certamente manteremos uma vida digna e honrosa dentro da empresa e junto à sociedade. As questões aqui tratadas foram consideradas prioritárias, no entanto, elas certamente não esgotam todas as circunstâncias. Por esse motivo, o **Código de ética, conduta e anticorrupção**, será revisado periodicamente. O comportamento ético é intransferível, cabe a cada um individualmente. Entretanto, o seu exercício contagia o ambiente e a todos de forma rica e valorosa.

ALÚSIO HARGER
Diretor

Sumário

1. O código de ética, conduta e anticorrupção.....	4
1.1 visão, missão e valores	4
2. Canal de denúncias passebus	5
2.1 aplicabilidade	6
3. Princípios fundamentais	6
4. Relacionamento com fornecedores.....	6
5. Responsabilidade corporativa	7
5.1 papel da liderança	7
5.2 papel dos colaboradores	7
6. Ambiente de trabalho	8
6.1 saúde, segurança no trabalho e meio ambiente	8
6.2 responsabilidade social	8
6.3 diversidade e inclusão	11
6.4 proibição do uso de álcool e drogas.....	11
6.5 proibição do uso de armas	12
6.6 proibição de agressões físicas e verbais	12
6.7 proibição de relacionamento pessoal e íntimo nas dependências da empresa	12
6.8 proibição ao trabalho em condições análogas ao escravo e trabalho infantil.....	13
7. Atendimento ao público e relação com usuários	14
a. Condutas obrigatórias	14
b. Condutas proibidas.....	14
7.1 conflitos com usuários	14
7.2 relacionamento com entidades governamentais.....	14
8. Relacionamento com fornecedores.....	15
9. Preservação e proteção dos ativos da passebus	16
10. Conflito de interesses	16
11. Defesa da livre concorrência	17
12. Prevenção de fraude	17
13. Prevenção à lavagem de dinheiro	18
14. Proteção contra a corrupção	18
15. Informações contábeis e financeiras.....	19
16. Doações, patrocínios e outras contribuições	20
17. Proteção da informação confidencial e proibição de relações privilegiadas.....	20
18. E-mail, internet e outros meios de comunicação	21
19. Relações com a mídia e declarações públicas	22
20. Dever de informar	22
21. Consequências e tratamento para desvios de conduta	23
Anexo.....	24

1. O CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E ANTICORRUPÇÃO

À medida que as empresas aprimoram seus processos e suas práticas de Governança Corporativa, torna-se inevitável dedicar-se cada vez mais ao comportamento ético e às suas implicações. A imagem da empresa espelha nossas ações e a maneira como cada um de nós nos apresentamos e nos comportamos. Compartilhamos o compromisso de fazer com que a Empresa cumpra sua responsabilidade social.

A **PASSEBUS** conduz seus programas em um ambiente diversificado. Desempenha suas atividades por meio de prestação de serviço público e está sujeita a uma grande variedade de culturas, leis e regulamentações locais.

Apesar dessas diversidades, existem valores fundamentais e responsabilidades que identificam a **PASSEBUS**. Nosso objetivo é criar uma cultura de confiança, respeito, dignidade e abertura, dentro e fora da Empresa.

1.1 Visão, Missão e Valores

VISÃO

Ser referência em gestão e inovação em sistemas de bilhetagem e relacionamento com o usuário do transporte público, contribuindo para uma mobilidade urbana cada vez mais integrada, sustentável e tecnológica.

MISSÃO

Garantir soluções eficientes de bilhetagem e atendimento ao usuário do transporte coletivo, promovendo acessibilidade, praticidade e qualidade na experiência de mobilidade urbana.

Por meio da implantação do **Código de ética, conduta e anticorrupção**, pautado em nossa Visão, Missão e em nossos Valores, assumimos um compromisso com a sociedade e com todos com os quais nos relacionamos. Este Código possui o papel de nos auxiliar a identificar as escolhas possíveis em cada situação para que possamos tomar decisões corretas.

Ao agir em conformidade com este Código, reafirmamos os principais valores que sustentam nossas práticas diárias:

- **Foco no usuário:** Priorizar a experiência, acessibilidade e satisfação dos passageiros
- **Transparência:** Atuar com clareza nas informações e serviços prestados
- **Eficiência operacional:** Buscar agilidade e confiabilidade nos processos
- **Inovação:** Investir em tecnologias que facilitem o uso do transporte coletivo
- **Responsabilidade social:** Contribuir para uma mobilidade mais inclusiva
- **Ética e respeito:** Valorizar as pessoas e relações com usuários, parceiros e colaboradores

Em conformidade com essa convicção fundamental, assumimos o compromisso de conquistar a confiança das pessoas. A confiança é base de todas as relações de cooperação e conquistá-la demanda um longo processo, no entanto, podemos perdê-la quase instantaneamente. Essa linha de raciocínio evidencia a importância do nosso **Código de ética, conduta e anticorrupção**, como fonte de orientação para justificar e conquistar a confiança em nosso trabalho diário.

De forma objetiva e clara, nosso **Código de ética, conduta e anticorrupção** determina quais são os comportamentos que se esperam por parte dos colaboradores da **PASSEBUS**. As diretrizes contidas neste Código nos auxiliarão a compreender mais facilmente quais limites éticos e legais devem ser empregados no dia a dia, sendo essas regras obrigatórias e aplicáveis a todos os colaboradores da **PASSEBUS**.

Na maioria dos casos, infrações podem ser evitadas por meio de consulta prévia sobre a conformidade da conduta. Por isso, espera-se que cada colaborador busque orientações junto ao seu gestor imediato e a área de Recursos Humanos.

A **PASSEBUS** valoriza em todos os seus colaboradores um comportamento moral e ético dentro dos mais elevados padrões de integridade, bem como honestidade na condução das relações diárias. Para esse fim, cada colaborador deve seguir às leis, aos regulamentos, ao **Código de ética, conduta e anticorrupção** e às políticas internas da Empresa.

Este **Código de ética, conduta e anticorrupção** é prioridade máxima para todos, algo que devemos compreender e aplicar rigorosamente. Somos responsáveis pela defesa de suas exigências e seus valores.

2. CANAL DE DENÚNCIAS PASSEBUS

A **PASSEBUS** disponibiliza o **Canal de Denúncia – CD PASSEBUS**, criado para que seus colaboradores, fornecedores e clientes, possam registrar, sugestões ou relatos sobre áreas e ações. A sua participação contribui diretamente para tornar a **PASSEBUS** uma empresa ainda melhor!

O Canal de Denúncia da **PASSEBUS** é um meio de comunicação confiável que deve ser usado para reportar violações relacionadas ao Código, a leis e regulamentos aplicáveis ou normativos e procedimentos internos da Empresa, bem como aspectos que envolvam suborno, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e demais legislações vigentes, de forma confidencial e segura. O Canal de Denúncia pode ser acessado por colaboradores, terceiros e pela comunidade em geral.

O acesso ao Canal de Denúncia da **PASSEBUS**, é gratuito e está disponível 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo aplicativo disponível. O Canal de Denúncia é sigiloso e garante o anonimato do denunciante que não queira se identificar.

2.1 Aplicabilidade

O **Código de ética, conduta e anticorrupção** se aplica indistintamente a todos os colaboradores da **PASSEBUS**, além de terceiros e usuários, e deve regular os relacionamentos mantidos com fornecedores e outros parceiros, com o poder público, em todos os níveis, com a comunidade local e com a sociedade em geral.

Após a leitura deste Código, todos os colaboradores deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso, localizado no final deste documento, e remetê-lo à área de Recursos Humanos da **PASSEBUS**, confirmando que a mensagem nele contida foi devidamente compreendida, concebida e, ao mesmo tempo, será seguida.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Estar em conformidade com a Lei e com os Regulamentos Internos é um dos objetivos da **PASSEBUS**. Nesse sentido, os colaboradores devem:

- Cumprir as leis e os regulamentos do nosso Ordenamento Jurídico.
- Observar e cumprir as políticas e os normativos internos.
- Agir de acordo com os elevados padrões éticos e de integridade descritos neste **Código de Ética, conduta e anticorrupção**, no exercício de suas funções profissionais e em sociedade.
- Todos os Colaboradores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, assim como as políticas e procedimentos internos da **PASSEBUS**, e devem, ainda, participar dos treinamentos obrigatórios oferecidos pela Empresa.

4. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

O bom relacionamento com os Parceiros, Fornecedores, Usuários e Colaboradores é considerado um elemento central no posicionamento estratégico da **PASSEBUS**. A força propulsora das nossas atividades reside no empenho por agregar valor a esses públicos. Portanto:

- Atuamos como gestora e comercializadora do sistema de bilhetagem e atendimento ao usuário do transporte coletivo.
- Agimos de forma adequada e rápida em relação a quaisquer reclamações para prevenir eventuais riscos e remediar imediatamente os danos causados.

5. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A **PASSEBUS** declara e reconhece suas responsabilidades. A Empresa não se vê apenas como parceiras do poder público, mas também como partes e membros ativos da sociedade em geral. Por isso, é fundamental:

- Preservar a reputação incondicional de empresa honesta, imparcial e com valores éticos nas relações que mantemos com todos os envolvidos.
- Estabelecer relacionamentos com Instituições e pessoas que, assim como A **PASSEBUS**, respeitam a legislação vigente, em todos os seus aspectos.
- Manter relacionamento ameno, respeitoso e profissional com os concorrentes.

5.1 Papel da Liderança

A Responsabilidade e a Liderança por meio do exemplo são fatores observados e todos os colaboradores são responsáveis pela reputação da **PASSEBUS**. Os gestores, em especial, devem:

- Estar comprometidos e liderar por meio do exemplo.
- Promover a cultura do bom senso e do comportamento ético e íntegro em toda e qualquer ocasião.
- Orientar os colaboradores sob sua responsabilidade quanto ao cumprimento do **Código de Ética, conduta e anticorrupção** e dos normativos de sua área.
- Essas ações fazem parte do seu papel de liderança e a delegação de atribuições não os eximirá de sua responsabilidade.

5.2 Papel dos colaboradores

Os colaboradores, em atendimento ao exercício de suas atividades laborais, de maneira geral devem:

- Ser comprometidos com a excelência no atendimento aos usuários, fornecedores e parceiros, prezando pela objetividade, competência e integridade.
- Todos os colaboradores da **PASSEBUS** têm a responsabilidade de seguir as diretrizes da Empresa que apoiem um ambiente de trabalho seguro, saudável, íntegro e respeitoso, devendo sempre agir com educação e respeito independentemente da posição hierárquica, cargo ou atividade.
- Atender as autoridades públicas tempestivamente e de forma transparente, cabendo ao colaborador responsável por esse atendimento comunicar o fato imediatamente ao seu gestor.

A **PASSEBUS** assume o compromisso de seguir e respeitar os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas. Por esse motivo, são **inaceitáveis**:

- Abusos e violações aos Direitos Humanos.
- Toda e qualquer forma de trabalho forçado, além do trabalho infantil.
- A **PASSEBUS** não tolera qualquer forma de assédio, discriminação de qualquer gênero, favorecimento por razões pessoais, violência física, verbal, ameaças ou quaisquer ações que possam configurar violação aos direitos humanos.

O nosso valor está pautado em relações íntegras, baseadas em valores éticos, com nossos usuários, parceiros e colaboradores.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho deve ser livre de constrangimentos, insinuações impróprias ou discriminação de qualquer natureza, em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, identidade de gênero, orientação sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, condição de saúde, deficiência física ou quaisquer outras características pessoais e ideológicas.

Todos os Colaboradores da PASSEBUS têm a responsabilidade de seguir as diretrizes da Empresa que apoiem um ambiente de trabalho seguro, saudável, íntegro e respeitoso, devendo sempre agir com educação e respeito independentemente da posição hierárquica, cargo ou atividade.

6.1 Saúde, segurança no trabalho e meio ambiente

Todos os colaboradores e terceiros, no desempenho de suas atividades profissionais, devem conhecer e cumprir os requisitos relacionados à proteção ambiental, à segurança no trabalho e à sua própria saúde, bem como atuar de forma responsável, sem violar leis, regulamentos ou normas de proteção ambiental, de saúde e segurança no trabalho.

A **PASSEBUS** garante o direito de recusa à execução de uma atividade ou tarefa caso o colaborador identifique que não haja condições de segurança ocupacional para realizá-la. Em caso de acidentes ou fiscalizações, o colaborador deve prontamente comunicar às áreas responsáveis pela segurança do trabalho e/ou ambiental.

6.2 Responsabilidade social

Todos os colaboradores devem cumprir com sua responsabilidade social e zelar pela reputação da **PASSEBUS**, por meio do exercício tempestivo de seus deveres cívicos e da realização de trabalhos com qualidade e produtividade.

Para tanto, os colaboradores devem agir com o objetivo de prestar bons serviços, evitando desperdícios e respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades.

A Proteção do Meio Ambiente é defendida pela **PASSEBUS**. Todas as licenças ambientais, aprovações e registros eventualmente necessários são obtidos, mantidos e atualizados constantemente. Seus requisitos operacionais e de informação são rigorosamente seguidos.

Todos os colaboradores são chamados a apoiar a **PASSEBUS** em seus esforços para proteção e preservação do meio ambiente, visando à qualidade de vida e saúde do trabalhador e da sociedade em geral.

A **PASSEBUS** preocupa-se com a Saúde e Segurança de seus colaboradores. Nesse sentido:

- Proporciona um ambiente de trabalho seguro.
- Empenha grandes esforços para oferecer melhores condições, locais e equipamentos em conformidade com as leis aplicáveis e as normas de segurança do trabalho e de proteção à saúde.

Para manter a sintonia com essas ações, os colaboradores **NÃO** devem:

- Distribuir, portar e usar drogas ilegais ou não autorizadas nas instalações da PASSEBUS.
- Consumir álcool ou substâncias ilícitas de maneira que afetem a segurança ou o desempenho de suas funções ou dos demais colegas.

A Imagem Pessoal e a Reputação da **PASSEBUS** devem ser preservadas. O colaborador deverá:

- Apresentar-se adequadamente trajado na **PASSEBUS**, sendo obrigatório o uso do Crachá, uniforme e equipamentos de segurança, quando necessários.
- Respeitar o horário de trabalho estipulado em sua contratação.
- Ter cuidado com roupas e acessórios usados de forma exagerada ou inadequada para o ambiente de trabalho;
- Manter bons hábitos de asseio e higiene pessoal;
- Cumprir os procedimentos da sua área, da segurança e saúde do trabalho e do sistema de gestão ambiental, relativos à sua atividade, visando à sua integridade física, dos demais empregados e de terceiros e proteção ambiental;
- Comunicar ao gestor imediato, quando da existência de alguma condição insegura presente em sua atividade ou não conformidade do sistema de gestão ambiental;
- Utilizar equipamentos de segurança necessários para a realização de todas as tarefas;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Para a **PASSEBUS** é inaceitável:

- Discriminação contra os profissionais, colaboradores, terceiros ou contra qualquer indivíduo com quem se relacione. A alteração de função, horário, setor ou linha de atuação não constitui discriminação, mas ato administrativo originário do poder diretivo da empregadora.
- **Assédio Moral:** caracterizado pela exposição de profissionais a situações constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função de forma repetida e por período prolongado.
- **Assédio Sexual:** caracterizado pelo constrangimento de colegas por meio de insinuações constrangedoras e constantes com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

Não é permitido:

- Divulgar em redes sociais informações de propriedade da **PASSEBUS** bem como divulgar boatos ou manchar a imagem de gestores, colaboradores ou da própria Empresa.
- Realizar negócios de interesse pessoal com base em informações da **PASSEBUS** ou em prejuízo das próprias responsabilidades funcionais.
- Dentro das instalações da **PASSEBUS** é proibida a comercialização de produtos, serviços e/ ou valores de qualquer natureza.

Respeito mútuo e igualdade de oportunidades são princípios fundamentais da cultura institucional da PASSEBUS. Aos colaboradores será garantido:

- Respeito e dignidade.
- Oportunidades para o desenvolvimento.
- Tratamento igualitário e condições de trabalho sem distinção de aparência, respeitando as condições do ambiente de trabalho, cor, estado civil, gênero, idade, língua, nacionalidade, opinião política ou de outra natureza, origem social, orientação sexual, raça, religião ou qualquer outra condição não ligada à estrita competência profissional.

A **PASSEBUS** faz a gestão da carreira de seus profissionais com base nas qualificações pertinentes à função, no mérito, no desempenho e em outros fatores diretamente relacionados ao trabalho. A empresa não tolera qualquer forma de discriminação no desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

Portanto, encorajamos nossos colaboradores a se apoiarem entre si e perante os demais, e comunicarem imediatamente qualquer fato ao seu gestor e ao Canal de Denúncias: CD – Canal de Denúncias PASSEBUS.

6.3 Diversidade e inclusão

A **PASSEBUS** acredita que Diversidade e Inclusão é um tema fundamental e que deve nortear suas estratégias, configurando-se um princípio para o desenvolvimento dos negócios e das pessoas. Por isso, promove a transparência nas relações e incentiva uma cultura de autenticidade e colaboração.

Reforçamos que a **PASSEBUS** preza pelo respeito, qualidade, reputação e transparência de seus processos, não tolerando discriminação de qualquer natureza entre Colaboradores e Terceiros.

A **PASSEBUS** tem como compromisso garantir oportunidades iguais de trabalho para todos os indivíduos. Sendo assim, nenhum(a) candidato(a) que participar de processos seletivos realizados pela Empresa será discriminado(a) ou privilegiado(a) por sua raça, identidade de gênero, classe social, orientação sexual, religião, crença, deficiência, posição político-partidária e participação em qualquer tipo de associação.

A **PASSEBUS** não tolera discriminação de Colaboradores no que diz respeito a ações de meritocracia, programas de capacitação e desenvolvimento e gestão de performance e resultados.

A **PASSEBUS** reconhece e respeita os direitos dos colaboradores de se relacionarem livremente entre si, no entanto, no ambiente de trabalho, as Relações Pessoais devem ser baseadas tão somente no exercício da função para a qual foram designados.

6.4 Proibição do uso de álcool e drogas

A **PASSEBUS** tem o compromisso de manter condições de trabalho saudáveis e um ambiente de trabalho livre da influência de álcool, drogas ou quaisquer outras substâncias que possam afetar a habilidade do colaborador de trabalhar com segurança e eficiência ou que possam colocar em risco o colaborador ou terceiros.

A **PASSEBUS** proíbe o consumo e a posse de álcool, drogas ou substâncias que possam ser nocivas à saúde do colaborador e que possam colocar em risco a segurança do colaborador e de seus colegas no ambiente de trabalho.

Comparecer ao trabalho sob (ou parecendo estar sob) a influência de álcool, drogas ou substâncias que possam ser nocivas à saúde do Colaborador, ou estar na posse de tais substâncias durante o trabalho podem ser considerados uma falta disciplinar grave.

Se a **PASSEBUS** suspeitar que houve uma violação das disposições desta política ou que o desempenho e a conduta do colaborador foram prejudicados pelo consumo de álcool, drogas ou outra substância no local de trabalho ou antes do início do trabalho, a **PASSEBUS** poderá investigar o ocorrido e aplicar medidas disciplinares apropriadas, no limite da lei.

Se o colaborador tiver um problema de álcool, drogas ou outras substâncias ilícitas, ou mesmo lícitas que ainda assim sejam nocivas à sua saúde e segurança, dos seus colegas ou de terceiros, a **PASSEBUS** encoraja esses colaboradores a procurar ajuda.

A **PASSEBUS** orienta e conscientiza quanto aos efeitos negativos do uso de álcool e drogas na vida pessoal e profissional.

6.5 Proibição do uso de armas

Não é permitido, sob qualquer pretexto ou justificativa, portar, usar ou manter arma, de qualquer tipo, nas dependências da **PASSEBUS**. Para fins desta política, entendem-se como armas:

- Armas de fogo, acompanhadas ou não de seus acessórios e/ou munição;
- As armas brancas, como por exemplo adaga, punhal, navalha, faca de cozinha, foice, canivete, estilete, ou qualquer instrumento cortante ou perfurante impróprio e incompatível com as atividades do Colaborador.

Apenas colaboradores expressa e previamente autorizados pela **PASSEBUS** e legalmente habilitados poderão portar arma nas dependências da Empresa e desde que no desempenho de suas atividades.

6.6 Proibição de agressões físicas e verbais

A **PASSEBUS** não admite nenhum tipo de agressão, seja de natureza física ou verbal, entre os colaboradores ou destes para com terceiros. É dever dos colaboradores manter um relacionamento respeitoso, a cordialidade e padrões de conduta éticos condizentes com o ambiente de trabalho.

6.7 Proibição de relacionamento pessoal e íntimo nas dependências da empresa

É proibido o relacionamento pessoal de natureza amorosa ou familiar, independente do grau de parentesco, entre os colaboradores da mesma gerência em virtude do potencial conflito de interesses. Adicionalmente, para as demais hipóteses em que haja relacionamento amoroso ou familiar entre colaboradores, as áreas de RH e Comitê de Ética através do Canal de Denúncias e Diretoria devem ser informadas para que possam avaliar medidas que impeçam a influência pessoal nas atividades profissionais, respeitando a intimidade dos colaboradores.

É vedado conceder qualquer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por interesse ou relacionamento pessoal.

A **PASSEBUS** também exige que os colaboradores mantenham dentro das dependências da empresa relacionamentos estritamente profissionais e típicos de colegas de trabalho, sendo vedado o contato de natureza íntima e sexual, que podem configurar falta disciplinar grave.

6.8 Proibição ao trabalho em condições análogas ao escravo e trabalho infantil

A **PASSEBUS** proíbe qualquer forma de trabalho em condições análogas ao escravo, que é prática ilegal nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente. Para fins deste Código, trabalho em condições análogas ao escravo é definido como o trabalho que submete o trabalhador às seguintes situações, seja em conjunto ou isoladamente:

- *Submissão do trabalhador a trabalhos forçados ou jornada exaustiva;*
- *Submissão a condições degradantes de trabalho, com restrição da locomoção do trabalhador, seja em razão de dívida contraída, seja por meio do cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, ou por qualquer outro meio com o fim de retê-lo no local de trabalho mediante uso de vigilância ostensiva por parte do empregador ou seu preposto.*

A **PASSEBUS** também proíbe a utilização de mão de obra infantil e do menor que tenha até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de contratação própria ou através dos seus fornecedores e prestadores de serviços, salvo nas condições permitidas pela legislação brasileira.

É proibido o trabalho de menor que tenha até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno.

A realização de negócios, seleção e contratação de Terceiros, bem como a seleção de entidades para doações e contratos de patrocínio deve observar a vedação à utilização de trabalho análogo ao escravo e a utilização de mão de obra infantil.

7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO E RELAÇÃO COM USUÁRIOS

A natureza dos serviços da **PASSEBUS** exige atendimento humano, respeitoso e responsável. Assim:

a. Condutas obrigatórias

- Tratar todos os usuários com cortesia, especialmente idosos, gestantes, PCDs e crianças;
- Cumprir horários;
- Comunicar-se de forma clara, calma e respeitosa;
- Garantir acessibilidade e segurança;
- Respeitar a prioridade legal.

b. Condutas proibidas

- Discutir, ofender, gritar ou humilhar usuários;
- Usar celular pessoal durante o horário de trabalho;
- Fazer comentários políticos, religiosos ou pessoais aos passageiros.

7.1 Conflitos com usuários

Quando houver conflito, o colaborador deve:

- Manter a calma
- Evitar confronto direto
- Registrar o ocorrido
- Registrar o ocorrido e comunicar imediatamente ao gestor
- Orientar os usuários aos canais oficiais de atendimento.

7.2 Relacionamento com Entidades Governamentais

Conduzimos com propriedade e de maneira legalmente impecável nossas relações com entidades governamentais, partidos políticos e organizações não governamentais, agências, entidades filantrópicas e associações. Em nossas relações com esses grupos, devemos:

- Agir de forma ética, honesta e transparente.
- Manter as decisões corporativas isentas de preferências partidárias ou ideológicas.
- Respeitar a participação política e a manifestação de opinião, tanto dos administradores quanto dos colaboradores, em caráter pessoal. Tais práticas não

devem representar o posicionamento da **PASSEBUS** nem constituir apoio institucional, mesmo que de forma indireta.

- Agir em conformidade com este **Código de Ética, conduta e anticorrupção** e com as leis e regulamentos aplicáveis.

É **inaceitável**:

- Agir visando à apropriação privada de recursos públicos, já que essas práticas prejudicam os interesses coletivos e colocam a reputação da **PASSEBUS** em risco.
- Corromper e aliciar funcionários públicos e autoridades por meio de presentes ou de vantagens pessoais. Tais práticas, além de representarem formas de corrupção, são infrações penais.
- Realizar comentários de natureza política que comprometam a manutenção das relações governamentais.

8. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Em seu relacionamento com fornecedores, a **PASSEBUS** se compromete a:

- Contratar e selecionar conforme os princípios constitucionais e regulamentações vigentes, observando o **Código de Ética, conduta e anticorrupção** e as Políticas internas.
- Relacionar-se com fornecedores que operem com padrões éticos compatíveis com este **Código de Ética, conduta e anticorrupção**.
- Manter em sigilo seus cadastros, informações, operações e serviços contratados.
- Zelar pela qualidade nesses relacionamentos, com base no desenvolvimento de ações responsáveis e/ou complementares, para o melhor atendimento do público interno e externo.
- Respeitar os contratos e pautar o relacionamento pela transparência.
- Realizar o atendimento aos fornecedores nas instalações da **PASSEBUS** e em ambiente apropriado, cujo monitoramento deve ser permanente.

A **PASSEBUS** considera **inaceitável**:

- Manter relacionamentos com empresas que atuem em desacordo com as leis, produzindo ou adquirindo produtos e serviços de maneira irregular ou antiética.
- Contratar empresas que utilizem mão de obra infantil, mão de obra escrava ou similar, e que exerçam qualquer forma de coerção física, moral ou que violem os direitos humanos.

9. PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA PASSEBUS

Os ativos da Empresa podem ser financeiros, físicos ou de propriedade intelectual, tais como recursos financeiros, bens móveis e imóveis, equipamentos, ferramentas, suprimentos, instalações de comunicação, programas de computador, dados, informações, tecnologia, documentos, conhecimento (know-how), domínios, patentes, direitos autorais e quaisquer outros recursos ou bens que se destinem a promover as atividades da Empresa.

Os profissionais e colaboradores da PASSEBUS são responsáveis pelo (a):

- Uso dos ativos da Empresa de forma responsável.
- Proteção contra desgaste (salvo o desgaste normal decorrente do uso apropriado), perda, danos, má utilização, furto, roubo, apropriação indébita ou violação.

Não é permitido, utilizar os equipamentos ou instalações da Empresa em benefício próprio (financeiro ou de qualquer outra ordem), a título de compensação por seu vínculo empregatício.

A **PASSEBUS** reconhece o valor da Propriedade Intelectual, tais como patentes, designs, marcas, segredos comerciais e direitos autorais. Por esse motivo, a Empresa se compromete a defender e proteger vigorosamente os seus direitos de propriedade intelectual.

Os colaboradores ficam impedidos de:

- Extrair cópia de informações, processos, bases de dados,
- metodologias, softwares, entre outros, mesmo que tenham sido desenvolvidos pelo colaborador em seu ambiente de trabalho, uma vez que tal ato configura-se furto de propriedade intelectual.
- Manter outros vínculos empregatícios que interfiram na regular prestação da jornada de trabalho para o qual foram contratados ou, mesmo que não haja colidência de horários, que exija a realização de serviços, ainda que eventuais, durante o horário de expediente.

10. CONFLITO DE INTERESSES

O Conflito de Interesses na relação colaborador/empresa ocorre quando o colaborador usa de influência ou comete atos com o intuito de obter benefícios particulares que possam causar danos, prejuízos ou sejam contrários aos interesses da **PASSEBUS**. Para evitar tal situação, é necessário que:

- Todas as decisões e atividades são tomadas e conduzidas no exclusivo interesse da

PASSEBUS.

- Todos os colaboradores garantam a integridade e o profissionalismo, na medida em que, em nenhuma circunstância, sejam orientados por interesses pessoais em detrimento dos interesses da Empresa.

Salvo a relação entre sócios proprietários e diretores, são **inaceitáveis**:

- Vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores, parceiros ou concorrentes da **PASSEBUS**, sempre que o colaborador, em razão do cargo, tenha poder de influenciar decisões, transações ou acesso a informações privilegiadas.
- O colaborador que tiver cônjuge ou familiares que também trabalhem na **PASSEBUS**, em fornecedores de bens e serviços, parceiros e clientes, deve comunicar imediatamente o fato, por escrito, ao seu gestor e ao Canal de Denúncias, que avaliará eventuais conflitos de interesses.

As situações que possam acarretar conflitos de interesses não explicitadas neste Código também devem ser informadas.

11. DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

A **PASSEBUS** está inteiramente comprometida com a Defesa da Livre Concorrência e, portanto, procura garantir oportunidade de competição de forma justa e equilibrada. Para tanto, não admite:

- Qualquer contato com as entidades concorrentes com o objetivo de fraudar, impedir, restringir ou distorcer a livre concorrência.
- Os colaboradores que forem contatados pelos concorrentes, parceiros ou terceiros para tais propósitos têm o dever de informar imediatamente o fato ao Canal de Denúncias.

12. PREVENÇÃO DE FRAUDE

A **PASSEBUS** conduz suas atividades de maneira absolutamente íntegra e, portanto, considera inaceitável:

- Comportamento desonesto, antiético, imoral, fraudulento, que caracteriza abuso de confiança ou má-fé contra entidades ou terceiros.
- Furto, roubo, fraude ou ações similares.
- Decisões e atividades que impliquem responsabilidade financeira serão obrigatoriamente assumidas por dois gestores especialmente designados para esse

fim.

13. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é um processo que tem por finalidade dissimular ou esconder a origem de recursos ilícitos. A **PASSEBUS** não colaborará, facilitará ou apoiará essa prática condenável. Por esse motivo, A **PASSEBUS** preocupa-se em:

- Tomar todas as medidas necessárias para prevenir evolução patrimonial ilícita e de lavagem de dinheiro dentro de sua esfera de atuação.

Aos colaboradores caberá:

- Dedicar especial atenção a situações suspeitas, como por exemplo, irregularidades na formação de transferência de valores ou quando um cliente demonstrar falta de integridade em suas operações.
- Em caso de dúvidas referentes à transferência ou ao recebimento de valores de origem pouco clara, duvidosa ou desconhecida, o colaborador deverá contatar imediatamente a área de Canal de Denúncias.

14. PROTEÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO

Nosso relacionamento com colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros atuais e potenciais, é baseado em critérios claros e objetivos, tais como: qualidade, serviço, preço, transparência e sustentabilidade, assim como na confiabilidade e na integridade. Nesse sentido, a **PASSEBUS** não tolera ou admite Corrupção de qualquer espécie.

“**Corrupção**” ou “**suborno**” é prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceiro a ele relacionado com intuito de acelerar ou facilitar processos administrativos, contratações públicas ou privadas, licenças, decisões judiciais ou concorrenciais, ou visando receber tratamento favorecido impróprio.

O colaborador é responsável pelos seus atos e **não** pode, agindo em nome da **PASSEBUS**:

- Prometer, receber, pagar ou oferecer qualquer vantagem indevida.
- Solicitar ou aceitar vantagens de qualquer natureza; oferecer ou receber presentes, convites para entretenimento, almoços e jantares, que possam exercer ou parecer exercer influência nas decisões da Empresa.
- Receber presentes em dinheiro.
- Oferecer benefício a funcionário público. Diversas leis impõem normas bastante rigorosas com respeito a relacionamentos, negociações e termos contratuais com

entes governamentais. Todos os colaboradores, especialmente aqueles que mantêm qualquer tipo de relação com o poder público, devem obedecer rigorosamente a presente Política.

- Impedir ou fraudar licitação, contrato ou qualquer ato relacionado.
- Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecer vantagem indevida.
- Obter vantagem indevida ou manipular o equilíbrio econômico- financeiro dos contratos por meio de fraude, em contratos celebrados e/ou instrumentos correlatos.
- Dificultar a investigação ou intervir na atuação dos órgãos de fiscalização e de controle.
- Receber e ofertar brindes com valor superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) – vide norma específica.
- Ao oferecer ou receber presentes ou convites para entretenimento, o fazemos de maneira transparente em conformidade com as Políticas Internas, Leis e Regulamentos aplicáveis.

É dever do colaborador:

- Agir em conformidade com o presente **Código de Ética, conduta e anticorrupção**, com a Política Anticorrupção e demais leis e regulamentos vinculados.
- Procurar informações sobre os fornecedores e terceiros a serem contratados, antes da contratação.
- Buscar esclarecimentos a respeito de contratos estranhos à atividade da Empresa.
- Recusar-se a assinar contratos que não contenham cláusulas anticorrupção.
- Desenvolver senso crítico para ser possível identificar atitudes que possam resultar em vantagem indevida.
- Utilizar o **Canal de Denúncias da PASSEBUS**, para relatar indícios de corrupção e fraude.

15. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

As transações contábeis e financeiras realizadas em nome da **PASSEBUS** devem ser registradas adequadamente, visando assegurar a veracidade de sua situação patrimonial, financeira e econômica, de acordo com as normas contábeis vigentes e demais regulamentações aplicáveis.

É necessário:

- Adotar práticas, processos e sistemas reconhecidos como de alto padrão, visando garantir que todas as operações sejam aprovadas e registradas em conformidade com as normas financeiras, contábeis e de legislação aplicáveis.
- Manter relacionamento com instituições financeiras, colaboradores e fornecedores,

dentro do mais elevado padrão de ética requerido pela **PASSEBUS**, garantindo o acesso pertinente de informações contábeis e financeiras.

- Todos os profissionais envolvidos na criação, no processamento e no registro das informações contábeis e financeiras são responsáveis pela integridade dessas informações.

16. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

A **PASSEBUS** reconhece sua responsabilidade social, em assuntos educacionais, culturais e sociais. Nesse sentido, se reserva o direito de realizar contribuições monetárias ou materiais e fornecer serviços gratuitos. Contudo todas as contribuições devem ter uma razão específica de acordo com o objeto social da Empresa, além de serem transparentes e legais. Não serão permitidas e toleradas, em nenhuma circunstância:

- Contribuições em favor de quem quer que seja ou de qualquer organização que possa ferir a reputação da **PASSEBUS**.
- Doações individuais a conta bancária particular, a políticos e partidos políticos ou organizações.
- Como regra, beneficiários, valores e datas devem ser devidamente documentados.

17. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROIBIÇÃO DE RELAÇÕES PRIVILEGIADAS

Todas as informações relevantes (ex.: legais, tributárias, financeiras, etc.) serão devidamente documentadas e armazenadas. A documentação deve:

- Ser completa, correta, precisa, compreensível, confiável e atualizada periodicamente.
- Estar de acordo com a respectiva legislação aplicável.
- Informação é um patrimônio da Empresa. A **PASSEBUS** irá proteger sua Informação Confidencial assim como as informações que colaboradores, fornecedores, parceiros, terceiros ou usuários lhe confiarem.

As informações confidenciais da Empresa **não** podem:

- Ser divulgadas ou distribuídas a qualquer pessoa, dentro ou fora da Empresa, sem que haja a devida autorização da área responsável.
- A obrigação de manter a confidencialidade continua mesmo após a rescisão do contrato de trabalho.

No que diz respeito à Proteção e Segurança de Dados, estamos conscientes de que o sucesso da Empresa depende tanto de uma rede de fluxos de informações como de um sistema de processamento de dados confiável e seguro.

Nesse sentido, é necessário:

- Garantir um elevado padrão de qualidade dos dados bem como obediência ao Princípio da Economia de Dados, somente são armazenados os dados absolutamente necessários.
- Coletar, processar ou utilizar dados pessoais dos colaboradores, fornecedores ou parceiros somente quando legalmente permitidos ou com consentimento expresso da pessoa envolvida.
- Todos os colaboradores são responsáveis pela salvaguarda dos dados aos quais têm acesso.
- A Informação privilegiada não poderá ser utilizada de maneira não autorizada ou passada a pessoas de fora da Empresa (ex.: jornalistas, analistas financeiros, usuários, membros da família ou amigos, etc.) sem autorização expressa da Diretoria.

18. E-MAIL, INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O acesso à internet e o uso de telefone, e-mails, softwares, hardwares, pen drives, discos externos, armazenamento na nuvem, CD/DVD e qualquer outro sistema eletrônico são meios disponibilizados pela Empresa para uso profissional. De acordo com a legislação brasileira, a **PASSEBUS** é responsável pelos atos de seus profissionais e espera que eles utilizem esses meios com discernimento, respeitando as Políticas internas da Empresa. Todas as informações escritas ou armazenadas nos meios eletrônicos são de propriedade da **PASSEBUS** e poderão ser monitoradas.

Cabe aos colaboradores:

- Utilizar os recursos de Tecnologia da Informação de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente, o Estatuto, o **Código de Ética, conduta e anticorrupção**, e todas as demais normas da Empresa.
- A **PASSEBUS** reserva-se o direito de monitorar equipamentos, sistemas e atividades de rede, inclusive e-mail profissional, correio de voz, uso da Internet e informações armazenadas, entre outros, podendo cancelar o acesso de usuários a qualquer momento, com ou sem notificação prévia.

É **proibido** ao colaborador:

- Causar ou permitir violações da segurança ou interrupção da comunicação em rede.

- Revelar a sua senha e permitir que demais pessoas a utilizem.
- Circular e/ou armazenar nos computadores da Empresa mensagens com conteúdo pejorativo, pornográfico, religioso ou discriminatório.
- Instalar programas sem autorização da área de Tecnologia da Informação.

19. RELAÇÕES COM A MÍDIA E DECLARAÇÕES PÚBLICAS

A **PASSEBUS** considera legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma Empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania.

A **PASSEBUS** considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura:

- Fornecer informações ou atender às solicitações, quando pertinentes, considerando o direito de não se manifestarem em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.
- Apenas os profissionais indicados pela Diretoria podem exercer o papel de porta-vozes e estão autorizados a falar em nome da **PASSEBUS**. Se você for procurado para dar informações, entrevistas ou declarações em nome da Empresa a algum veículo de comunicação ou escrever artigos, informe seu superior.

20. DEVER DE INFORMAR

A **PASSEBUS** encoraja seus colaboradores a se manifestarem sobre suas preocupações de maneira aberta e direta. Todo e qualquer indício de ato ou comportamento incompatível com o **Código de Ética, conduta e anticorrupção**, ou de não cumprimento às leis às quais a Empresa está submetida, deve, obrigatoriamente, ser reportado ao seu gestor e ao Canal de Denúncias da **PASSEBUS**.

Nesse Canal, tanto o público interno quanto o externo podem comunicar, de maneira confidencial e segura, condutas que possam representar violação ao **Código de Ética, conduta e anticorrupção**, das políticas, das diretrizes, dos procedimentos internos ou da legislação vigente.

A informação será investigada com profundidade e as medidas corretivas serão implementadas sempre que necessário. Todas as informações serão tratadas de forma confidencial. Garantimos que a pessoa que fornecer as informações terá o seu anonimato preservado.

21. CONSEQUÊNCIAS E TRATAMENTO PARA DESVIOS DE CONDUTA

O descumprimento do **Código de Ética, conduta e anticorrupção**, de Políticas, diretrizes, procedimentos internos ou da legislação vigente podem ter consequências graves para os envolvidos, para a Empresa, seus Administradores e para a própria sociedade.

Quando comprovado o desvio(ato ilícito/descumprimento), serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, que poderão abranger advertência verbal ou escrita, suspensões, registro da Ocorrência em ficha funcional, ainda, sanções mais graves como Demissão, (rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, de acordos de parceria, entre outras). A inobservância aos preceitos estabelecidos neste Código, a reincidência de desvios/infrações, de origem iguais ou diferentes, poderão caracterizar quebra de confiança, com aplicação de justa causa.

A identificação de situações específicas poderá dar origem a ações corretivas ou de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos existentes, de treinamentos, entre outras ações.

Casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

Os colaboradores que tiverem perguntas, críticas, sugestões e principalmente denúncias sobre eventuais desvios de conduta na Empresa e nas suas relações com parceiros relativas a este **Código de Ética, conduta e anticorrupção**, ou em caso de dúvidas sobre a legalidade ou conformidade de alguma ação ou situação com os valores e princípios fundamentais da **PASSEBUS** devem procurar orientação dos seus gestores, ou utilizar o Canal de Denúncia PASSEBUS no aplicativo disponível.

ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DE ÉTICA, CONDUTA E ANTICORRUPÇÃO PASSEBUS

Declaro que:

1. Recebi, li e compreendi o **Código de ética, conduta e anticorrupção da PASSEBUS**.
2. Concordo integralmente com seu conteúdo
3. Comprometo-me a cumprir integralmente suas disposições, todas as leis aplicáveis, seus regulamentos e suas normas de conduta, reportando todos os atos ou possíveis atos de violação que tiver conhecimento.
4. Estou ciente de que toda e qualquer suspeita de violação deste **Código de ética, conduta e anticorrupção** será investigada pelo Comitê de Ética e constituirá causa para ação disciplinar e criminal, inclusive de eventual desligamento do colaborador envolvido.

Estou informado que a PASSEBUS tem o direito de alterar o **Código de ética, conduta e anticorrupção** em qualquer aspecto e a seu exclusivo critério.

Nome Completo (em letra de forma): _____

CPF: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Local e data: _____

Assinatura do colaborador